



Portal de Legislação do Município de Barra do Guarita / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 18/05/2023**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Barra do Guarita o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo desta Lei, com duração de dez anos.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** O Município, através do Conselho Municipal de Cultura, acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pela Secretaria de Educação, Cultura e Bem Estar Social.

**Art. 4º** Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

**Art. 5º** O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.*

*RODRIGO LOCATELLI TISOTT  
Prefeito Municipal de Barra do Guarita*

*Registre-se e Publique-se  
Em 18/05/2023.*

*CAMILA ADAM  
Secretária Municipal de Administração*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Guarita**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Bem-estar Social de Barra do**  
**Guarita**  
**Conselho Municipal de Políticas Culturais**

# **Plano Municipal de Cultura de Barra do Guarita - RS**

Abril de 2023.  
Rua Sobradinho, 09, Centro, Barra do Guarita - RS, CEP: 98530-000

## 1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA

A região que iria formar o povoado de Barra do Guarita, na confluência do Rio Guarita com o Rio Uruguai, era originalmente habitada por indígenas Caingangues e Guaranis, ainda hoje presentes e reunidos no Toldo do Guarita, nos municípios vizinhos de Tenente Portela, Miraguai e Redentora.

Segundo relatos, os primeiros moradores não indígenas passaram a formar o povoado durante a Revolução Federalista de 1893, quando ali se refugiaram, aproveitando a densa mata e o isolamento provocado pelas barreiras naturais, pela confluência do Rio Guarita com o Rio Uruguai.

A partir de 1911 mais pessoas passaram a migrar para o povoado, vindo de muitos municípios, como Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Palmeiras das Missões. Em 1955, Tenente Portela se emancipou de Três Passos, e em 1963 o então povoado de Barra do Guarita era constituído Distrito daquele.

O desenvolvimento local passou a acontecer baseado na pesca, agricultura familiar e a partir do trabalho nas empresas no município vizinho, de Itapiranga/SC.

Em 20 de março de 1990, o então Distrito foi emancipado, mantendo o nome de Barra do Guarita, advindo desde o início ante a confluência do Rio Guarita no Rio Uruguai. Com extensão de 64,60 km<sup>2</sup>, o município também faz divisa com os municípios de Derrubadas, Vista Gaúcha, Pinheirinho do Vale, e a Província de Misiones, Argentina.

Nossa história é cheia de momentos importantes e rica culturalmente. Foi também a partir de 1911 que começou a exploração racional e econômica da região de Tenente Portela, então denominada "Pari", termo indígena que denomina uma pequena rede de taquara usada na pesca.

Em 1940 "Pari" passou a denominar-se "Miraguay", em homenagem a um chefe indígena homônimo e, finalmente em 1942, passou à denominação de Tenente Portela, em memória ao Tenente de Engenharia Mário Portela Fagundes, membro da Coluna Prestes e morto na Barra do Rio Pardo em 1925.

O Tenente Portela era filho de José Fagundes e Gabriela Portela Fagundes, nascido a 15 de julho de 1895 na cidade de Pelotas, estudou no Colégio Júlio de Castilhos de Porto Alegre, indo para a Escola Militar de Realengo, no Rio de Janeiro, e em 1924 o jovem e idealista engajou-se na Coluna Prestes que em suas andanças deixou registrado um marco profundo na memória do povo do Alto Uruguai.

Proveniente de Santo Ângelo e acossada por tropas Legalistas, a Coluna alojou-se na atual localidade de Alto Uruguai no município de Três Passos, mas foi encurralada e precisava encontrar uma saída, para a Argentina ou para Santa Catarina, optando então por esta.

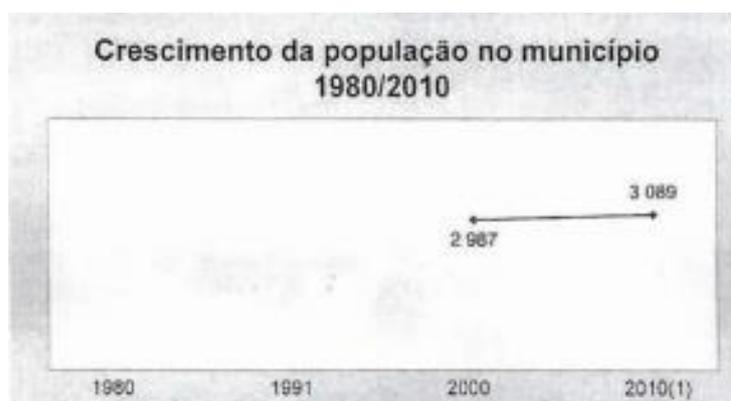
Comandando a Coluna, encarregado de achar um caminho para travessia do Rio Uruguai, no dia 24 de janeiro de 1925, à beira do Rio Pardo, já próximo a Santa Catarina, o Tenente tombou em combate, atacado pelas tropas legalistas provenientes de Palmeiras das Missões.

E assim, em 1941, o Interventor Estadual, Coronel Osvaldo Cordeiro de Farias, companheiro de farda do Tenente Portela, em visita à região, propôs a denominação do Distrito de Miraguaí com o seu nome. Anos depois, o município de Tenente Portela concordou com a emancipação de parte de seu território, que foi denominado município de Barra do Guarita.

## 2. O processo de Urbanização

Por estar situada na margem oposta do Rio Uruguai junto a cidade de Itapiranga, em Santa Catarina, que oferece até hoje de forma abundante mão-de-obra diversificada, Barra do Guarita se desenvolveu rapidamente, ao longo das décadas de 1970 a 1980, justificando sua recente emancipação político-administrativa.

Gráfico 1- Crescimento populacional entre 1980-2010



Fonte IBGE, Censo Demográfico 1980/2010.

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010

Da mesma forma ocorreu o crescimento no número de domicílios particulares permanentes em Barra do Guarita, conforme aponta o Gráfico n.2, pois os moradores e trabalhadores continuam residindo aqui e atravessando o Rio Uruguai para trabalhar e estudar, especialmente cursar o Ensino Superior.

Gráfico 2- Crescimento do número de domicílios em Barra do Guarita.



FONTE: IBGE, Censo Demográfico 1980/2010

A economia do município é baseada agricultura familiar, pesca, prática de arrendamento e parcerias, agroindústria e também pelo trabalho em empresas de Santa Catarina.

### **3. Caracterização Física**

Localizada no noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, na encosta do Rio Uruguai e que faz divisa com Itapiranga/SC, Barra do Guarita está 13 km de Vista Gaúcha, 26 km de Tenente Portela 26 km, 180km de Ijuí, e 500 km de Porto Alegre. As coordenadas geográficas são expressas por uma latitude de  $-27^{\circ} 11' 31''$  ao sul, longitude de  $-53^{\circ} 42' 36''$  a oeste, e altitude de 194 metros.

O clima se caracteriza devido à proximidade com as águas e com as grandes florestas, como subtropical úmido, ameno, sem calores e sem frios excessivos, com chuvas abundantes, com média de 1800 mm anuais.

O relevo apresenta uma significativa variação altimétrica do território, variando entre menos de 200 metros e mais de 400 metros de altitude acima do nível do mar. Esse fator ocorre, principalmente, em virtude dos condicionantes apresentados pela morfometria ligada ao Rio Uruguai.

A classe de declividade mais representativa fica entre 20% e 45%, entretanto, ocorrem significativas áreas com declividade de 3% e ainda entre 45% e 75%. O mapa de uso do solo e vegetação revela que mais de 80% do território municipal são hoje utilizados por práticas agrícolas.

### **4. Aspectos Socioeconômicos**

Barra do Guarita conta atualmente com uma população de 3.250 habitantes distribuídos em uma área superficial de 64,60 km<sup>2</sup>, sendo considerado um município de território pequeno dentro dos padrões do Estado. Com relação às características étnicas constata-se uma miscigenação racial, com a predominância de descendentes de italianos,

poloneses, caboclos e alemães. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) aponta que:

Quadro 1 - IDH entre os anos de 1991-2010

IDH 1991	0,410
IDH 2000	0,559
IDH 2010	0,734

Fonte: ATLAS BRASIL, Programa para o Desenvolvimento das Nações, 2013

O quadro 1 demonstra que o IDH apresentou melhoras entre os anos divulgados pelo IBGE. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. A sua interpretação parte do seguinte princípio: o índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

## 5. Desenvolvimento da Cultura

A cultura no município de Barra do Guarita se desenvolveu a partir dos primeiros colonizadores, intimamente ligada à sua descendência europeia. O cultivo das festas típicas de alemães e Italianos nas pequenas comunidades, com danças e cantos. A tradição Gaúcha também exerce forte influência, através do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Moirão da Serra, Piquete Vô Luís, Cavalgada Costeira e Invernada Artística Alma Costeira.

Em relação aos eventos culturais que acontecem no município destacamos: Aniversário do Município, Festival Municipal de Teatro, conforme Lei Municipal 1.238/2013, Festival de Dança: “Arte e Movimento” C, festival de Música: “Cant’Arte”. Além dos eventos que envolvem alunos das escolas do município e da região, também acontecem as festas dos Padroeiros nas comunidades: “Nossa Senhora dos Navegantes” (02 de fevereiro); “São Jorge” (23 de abril); “Nossa Senhora Auxiliadora” (24 de maio); “Santo Antônio” (13 de junho); “Nossa Senhora do Carmo” (16 de julho); “Três Mártires” (19 de novembro).

Outros eventos importantes promovidos pela administração municipal são: “Pedal Turístico”; “Festa do Colono e Motorista”; “Acampamento Farroupilha”; “Semana da Criança” e “Natal Encantado”. Neste, acontece o show natalino na Praça Municipal, com apresentação de artistas locais e de outros municípios, e também o “Festival de Dança: Arte e Movimento” com grande representatividade pela riqueza nas apresentações das escolas e entidades convidadas, além do expressivo público que sempre prestigia o evento.

Apesar da Administração Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Bem-estar Social promover, incentivar e investir em eventos culturais, somente em 2021 fora sancionada a lei de criação e implementação do “Sistema Municipal de Cultura”, que autoriza a criação

do Plano Municipal de Cultura, criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Fundo Municipal de Cultura, em busca de investigar, incentivar, divulgar e investir em Cultura.

Frente a isto, atualmente a Secretaria de Educação e Cultura vem trabalhando para a organização do Cadastro das entidades Culturais e Pessoas da Comunidade, os quais por meio de seus segmentos estarão participando do Conselho Municipal de Cultura e de Políticas Culturais.

A cultura em Barra do Guarita está institucionalmente organizada através da Secretaria Municipal de Educação, tendo por responsável a Secretária de Educação, Cultura e Bem-estar Social e o Coordenador Pedagógico. A Secretaria de Educação e Cultura organiza e promove eventos de cunho cultural, e em 2021, o Sistema de Cultura Municipal passa a ser legalizado com a Lei 1.772/2021, de 09 de novembro de 2021, a fim de estruturar a gestão cultural em Barra do Guarita.

Com o Sistema Municipal de Cultura ficou instituído a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, sendo este paritário, composto por 10 conselheiros – 05 eleitos por cada segmento cultural, e 05 indicados pelo Poder Executivo, com seus respectivos suplentes. Na mesma lei, foi criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, que objetiva o financiamento de projetos culturais através de seleção pública.

Registre-se que, vinculado à SMEC, temos a Biblioteca Pública Municipal Paulo Freire (nº1851/2023), e o Museu Público Municipal Aloysio Vogt (nº1851/2023), os quais estarão dispostos no prédio da Praça Municipal João Borges dos Santos. Em implementação também, um site e rede social oficial para ampliar o alcance dos dados culturais.

## **6. Desafios e Oportunidades**

Objetivando destacar os desafios e oportunidades para o setor cultural do nosso município, é fundamental apontarmos as forças (pontos positivos) e as dificuldades (pontos a melhorar), com o intuito de registrar estes aspectos como forma de estabelecer um parâmetro em relação a aplicabilidade e a evolução das políticas públicas traçadas a partir do Plano Municipal de Cultura – PMC.

### **Como forças destacam-se:**

- ✓ Existência de órgão gestor: SMEC; e, fiscalizador: Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- ✓ Espaço Cultural (em fase final de reforma), local de referência para a comunidade em assuntos culturais – biblioteca e museu público;
- ✓ Artes Cênicas: Festival Municipal de Teatro (conforme Lei Municipal Nº 1.238/2013), com a participação de escolas municipais e escola estadual;
- ✓ Artes Cênicas: Festival Municipal de Dança: “Arte e Movimento” (conforme Lei Municipal Nº 1.238/2013);

- ✓ Invernada Artística do CTG, com destaque regional;
- ✓ Diversidade de expressões culturais (Tradição e diversidade cultural; Artes Visuais e Artesanato; Música; Artes Cênicas e Literatura);
- ✓ Localização geográfica do nosso município;
- ✓ Roteiros Turísticos (município faz parte da rota do Yucumã);
- ✓ Artesanato;
- ✓ Festas dos padroeiros das comunidades do município;
- ✓ Cavalgada Costeira;

**Como dificuldades destacam-se:**

- ✓ Recursos ainda escassos;
- ✓ A maior parte das ações e eventos culturais promovidos pelo poder público ocorrem na sede do município;
- ✓ Pouca adesão pelo cidadão, às ações relacionadas as suas tradições culturais e eventos;
- ✓ Poucas ações culturais nas escolas;
- ✓ Falta de sede própria para equipamentos culturais: como centro de eventos e centro cultural;
- ✓ Falta de proteção para o patrimônio cultural material e imaterial;
- ✓ Pouca capacitação e investimentos dos agentes culturais em assuntos como: gestão, empreendedorismo e linhas de financiamento.

**Sendo assim, destacam-se os seguintes desafios:**

- ✓ Incentivar e capacitar artistas e profissionais em gestão e empreendedorismo;
- ✓ Fomentar expressões culturais locais;
- ✓ Ampliar as ações culturais buscando estabelecer uma integração entre os órgãos do município como: saúde, educação, turismo e outros;
- ✓ Construção de espaços próprios para os equipamentos culturais como: Casa da cultura e Anfiteatro;
- ✓ Estimular a comunidade a atuação e estímulos às ações culturais;
- ✓ Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial;

**Oportunidades consideradas:**

- ✓ Buscar linhas de financiamento através de programas federais e estaduais já existentes;
- ✓ Desenvolvimento e ampliação do setor turístico;
- ✓ Elevar o patrimônio histórico e cultural do município;

- ✓ Construção de anfiteatro e/ou espaço cultural valorizando os festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

## **7. O que é o Plano Municipal de Cultura?**

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento que objetiva orientar as políticas culturais no município de Barra do Guarita pelos próximos 10 (dez) anos. Construído com a participação social, o PMC indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir das diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. Em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Fundo Municipal de Cultura permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural.

Formalizado por Lei Municipal e estruturado pelo período de 10 anos, o PMC possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural, constituindo-se em documento orientador das políticas culturais no município, que estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais e garantir a ampliação dos direitos culturais no município.

## **8. Diretrizes e prioridades**

I. Promoção, garantia e reconhecimento das condições para a preservação da memória e transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais;

II. Valorização da diversidade de culturas que formaram e construíram o município de Barra do Guarita;

III. Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável;

IV. Compreensão da importância do investimento nas políticas culturais pelo poder público;

V. Valorização dos cidadãos que atuam no campo cultural;

VI. Promoção e conscientização histórica quanto as populações escravizadas e populações indígenas;

VII. Estímulo a iniciativas intersetoriais associadas aos Direitos Humanos entre os diferentes órgãos, poderes constitucionais e políticas públicas: de órgãos públicos de preservação (conselhos de preservação, museus, bibliotecas ou arquivos) e ações de difusão já realizadas (como Jornadas do Patrimônio, Roteiros de Memória), em associação com outros setores e políticas públicas em Direitos Humanos;

VIII. Identificar e assegurar, nas políticas públicas, a indissociabilidade das dimensões materiais e imateriais do patrimônio cultural, bem como deste último e do patrimônio natural e/ou de paisagens naturais;

IX. Estimular e promover políticas de patrimônio cultural que atendam a grupos, povos e comunidades tradicionais cujos modos de “criar, fazer, viver” não tem ainda a atenção necessária, em termos legais, por questões de raça, gênero e/ou trabalho, prezando assim pelo combate a qualquer forma de injustiça, no campo e na cidade;

X. Executar planos estratégicos voltados à garantia dos direitos culturais e ao fomento de ações com potencial de sustentabilidade econômica e de multiplicação de resultados;

XI. Formação e capacitação sobre patrimonialização e direitos humanos, financiamento e/ou investimento de projetos que tenham impactos sociais e prescrevam o reconhecimento de expressões e manifestações culturais desenvolvidos por populações tradicionais, e eventos e premiações que coloquem em visibilidade “modos de saberes e fazeres” culturais das populações locais;

XII. Formação, qualificação e capacitação de servidores de todas as esferas administrativas de forma articulada e conjunta, para o favorecimento das políticas de preservação do patrimônio cultural.

XIII. Proteger e estimular a diversidade das expressões culturais no município;

XIV. Viabilizar espaço para reuniões de trabalho, ensaios e eventos de entidades culturais ou grupos de artistas;

XV. Estimular a produção e criação nas áreas de teatro, dança, música, folclore, circo, literatura, contação de histórias e artes visuais;

XVI. Reconhecer a transversalidade das políticas culturais;

XVII. Estimular o inter-relacionamento dos artistas, promotores culturais e suas entidades representativas para enriquecer a produção cultural no município, evitando o individualismo e ações fragmentadas;

XVIII. Realizar avaliação dos avanços obtidos em cada segmento a partir dos investimentos realizados e na repercussão no desenvolvimento cultural, social e econômico para a população;

XIX. Promover projetos culturais nos espaços educativos do município e divulgar os já existentes;

XX. Organizar e divulgar a agenda cultural anual, com atualização e publicação mensal, com a programação de todas as entidades promotoras de cultura na cidade de Barra do Guarita.

## **9. Objetivos gerais e específicos:**

- ✓ Trabalhar com estratégias de comunicação para que todos os cidadãos saibam o que acontece no mundo cultural, ou seja, criar acesso das pessoas aos espaços e dar subsídios para que elas se sintam inseridas nos processos culturais;
- ✓ Integrar e ampliar artes e expressões culturais no espaço da Biblioteca Pública Municipal (cinema, música, teatro, artes visuais, entre outros), transformando-a num polo difusor de cultura;
- ✓ Valorizar e promover as manifestações artísticas e culturais locais;
- ✓ Assegurar condições para a criação e produção artística;
- ✓ Promover e assegurar o intercâmbio cultural;
- ✓ Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo literário, a fim de garantir sua visibilidade;
- ✓ Promover a gestão participativa da política cultural do município;
- ✓ Viabilizar o acesso às informações culturais;
- ✓ Criar e/ou estimular o funcionamento de bibliotecas itinerantes e programas de troca de livros;
- ✓ Promover a diversidade cultural;
- ✓ Fomentar a pesquisa nas áreas artística e cultural;
- ✓ Aumentar o orçamento para garantir verbas do município para ampliar e renovar o acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- ✓ Criação de outros projetos culturais e intensificação da busca de mais recursos federais e estaduais;
- ✓ Estimular a participação de grupos musicais locais em concursos regionais, estaduais e nacionais;
- ✓ Garantir constância nas ações e aumentar o número de projetos na área de música durante o ano, de acordo com a demanda;
- ✓ Manter em funcionamento os Festivais: de Música, “Cant’Arte”, de Teatro e de Dança, “Arte e Movimento, e literatura;
- ✓ Realizar projetos de formação de plateia para animação, fotografia, cinema e vídeo;
- ✓ Realizar e/ou estimular concursos de fotos, com a realização de exposições físicas itinerantes;
- ✓ Incentivar a pesquisa e organização de acervos fotográficos e videográficos, de forma a valorizar a memória da cidade;
- ✓ Realizar oficinas para o desenvolvimento artístico, técnico e administrativo dos agentes culturais, de acordo com a realidade local, com a contrapartida de que esses multipliquem as informações, através de oficinas, para outros artistas e interessados;

- ✓ Garantir espaço para reuniões de artistas, oficinas e exposições com condições técnicas ideais, aberta aos sábados, domingos e feriados;
- ✓ Garantir a infraestrutura adequada para o desenvolvimento de exposições e que estas contemplem pintura, iluminação adequada, monitoria, climatização, desumidificação, segurança e materiais de apoio (tablados, biombos e módulos de esculturas);
- ✓ Criar e manter um banco de textos teatrais na Biblioteca Pública Municipal, através de aquisições e doações;
- ✓ Realizar ou estimular projetos de formação de plateia para dança;
- ✓ Viabilizar espaço para ensaios para os grupos de dança;
- ✓ Viabilizar mais apresentações de espetáculos nas escolas, de todos os grupos;
- ✓ Criar e implementar mecanismos de defesa e preservação dos valores culturais das etnias presentes na população da cidade;
- ✓ Mapear, classificar e fomentar o produto artesanal no município;
- ✓ Incentivar, divulgar e resgatar o artesanato como patrimônio cultural local;
- ✓ Oferecer oficinas de aperfeiçoamento para os artesãos locais;
- ✓ Valorizar o artesanato histórico-cultural de Barra do Guarita;
- ✓ Consolidar o Sistema Municipal de Cultura.

## **10. Metas e ações**

### **Eixo I – Linguagens Artísticas e Diversidade Cultural**

#### **CURTO PRAZO**

**Meta 1.** Manutenção dos eventos culturais: Festival de Teatro, Festival de Música: Cant'Arte, Festival de Dança: Arte e Movimento, Semana do Município, Rodeio Crioulo Interestadual, Semana Farroupilha, Festas dos Padroeiros nas comunidades do município, como instrumentos de formação (artistas e público), fruição e valorização das manifestações artísticas locais, garantindo a sua realização de forma qualificada e com dotação orçamentária própria;

**Meta 2.** Criação de novos programas culturais. Consolidação do calendário oficial do município incorporando os dias das artes, os eventos tradicionais do município do município, contemplando as diversas manifestações culturais que acontecem.

#### **MÉDIO PRAZO**

**Meta 3.** Formar grupos de artistas locais que se apresentarão em outras localidades anualmente, com apoio da Prefeitura Municipal, com critérios de seleção e aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

## **LONGO PRAZO**

**Meta 4.** Implementação de um Programa de Formação Artística e Cultural e qualificação continuada, com dotação orçamentária própria.

## **Eixo II- Economia da Cultura e Desenvolvimento**

### **CURTO PRAZO**

**Meta 5.** Ampliar, através de oficinas e workshops e sensibilização, o número de empresas e pessoas físicas a utilizar as Leis de Incentivo Fiscal de apoio à Cultura em projetos no município.

### **MÉDIO PRAZO**

**Meta 6.** Realização de um Seminário Bianual sobre Economia da Cultura, envolvendo especialistas, consultores, gestores, SEBRAE e Sistemas S e potenciais investidores.

### **LONGO PRAZO**

**Meta 7.** Criar um programa local de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos e captação de recursos, ofertando oficinas, cursos técnicos e de graduação, em parceria com Instituições de Ensino Técnico e Superior (IES).

## **Eixo III – Patrimônio e memória**

### **CURTO PRAZO**

**Meta 8.** Elaboração e aprovação do Plano Museológico do Museu Histórico de Barra do Guarita.

**Meta 9.** Consolidação do inventário do patrimônio histórico, artístico e cultural de Barra do Guarita.

### **MÉDIO PRAZO**

**Meta 10.** Criação de programa de Educação Patrimonial e realização de Campanhas sobre o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Barra do Guarita, para divulgar nos meios de comunicação impressos e digitais, sensibilizando a população local e externa para a riqueza cultural da história e memória do município;

### **LONGO PRAZO**

**Meta 11.** Regulamentar formas de incentivo, preservação e conservação dos bens inventariados, observando a possibilidades de porcentagens de isenção do IPTU e permissão de venda de índice construtivo.

## **Eixo IV – Equipamentos Culturais**

### **CURTO PRAZO**

**Meta 12.** Gestão compartilhada do uso do Espaço Cultural (Museu, Biblioteca, auditório), com normas de utilização, calendário e prestação de contas para a comunidade sobre a sua utilização.

**Meta 13.** Manter e ampliar a relação dos principais equipamentos, como a Biblioteca e o Museu, com calendários, programas e ações conjuntas.

**Meta 14.** No mínimo 3 regiões do município com espaço adequado para realização de atividades e eventos artísticos e culturais, periódicos, com gestão público-comunitário;

### **MÉDIO PRAZO**

**Meta 15.** Promover acessibilidade física e comunicacional nos equipamentos culturais (Biblioteca e Museu).

**Meta 16.** Implantação de um anfiteatro, contemplando as necessidades técnicas e capacidade de público, tendo como referência os Festivais de Dança: “Arte e Movimento”, de Música: “Cant’Arte” e de Teatro.

### **LONGO PRAZO**

**Meta 17.** Criar uma Casa de Cultura que contemple espaços adequados para a produção e fruição de todas as áreas artísticas (música, dança, teatro, audiovisual, artes visuais, entre outras), como um Polo de convergência da atividade cultural em Barra do Guarita;

## **Eixo V – Gestão e Participação Social**

### **CURTO PRAZO**

**Meta 19.** Garantir as condições necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Meta 20.** Garantir Órgão Gestor com atribuições exclusivas para o Setor da Cultura, com no mínimo status de Departamento de Cultura, possuindo dotação orçamentária própria;

**Meta 21.** No mínimo um Edital anual do Fundo Municipal de Cultura com reajustes progressivos conforme inflação;

**Meta 22.** Realização de Fóruns Municipais de Cultura a cada semestre, promovendo a participação e amplo debate das políticas culturais;

### **MÉDIO PRAZO**

**Meta 23.** Ampliação gradativa da dotação orçamentária da Cultura, visando atingir e garantir no mínimo a porcentagem equivalente a 1% (um por cento) ao ano, do orçamento geral do município.

**Meta 24.** Estimular o surgimento de novos grupos culturais que possam ser financiados pelo fundo.

**Meta 25.** Realizar Conferências Municipais de Cultura bianuais;

**Meta 26.** Implantação e efetivação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

### **LONGO PRAZO**

**Meta 27.** Concurso público específico para profissionais nas áreas artísticas e de gestão cultural, como historiador, museólogo e bibliotecário.

**Meta 28.** Implantação do programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PRONFAC)

**Meta 29.** Estimular a criação de colegiados e planos setoriais para as diversas linguagens artísticas, bem como clubes, associações, cooperativas, agremiações e entidades;

### **11. Prazos de Execução**

As metas de curto prazo devem ser atingidas no período de até três anos, as metas de médio prazo devem ser atingidas no período de até seis anos, e as metas de longo prazo devem ser atingidas no período de até dez anos, a contar da promulgação da lei de aprovação deste Plano.

### **12. Atribuição do Poder Público**

Compete ao Poder Público, nos termos desta lei:

I. Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

II. Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

III. Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

IV. Fomentar a cultura de forma ampla, por meio de promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

V. Articular as políticas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;

VI. Incentivar a adesão de organizações do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC.

## **12. Gestão do Sistema Municipal de Cultura**

O Sistema Municipal de Cultura – SMC, instituído pela Lei Municipal Nº 1.722/2021, será o principal articular do PMC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

A SMEC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura-PMC, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

## **13. Resultados Esperados**

- ✓ A Cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico do município;
- ✓ Consolidação do Fundo Municipal de Cultura como principal fonte de financiamento da cultura;
- ✓ Banco de dados com informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos;
- ✓ Atividades e/ou projetos de descentralização da cultura, contemplando diversas regiões do município;
- ✓ Consolidação dos equipamentos culturais como a Biblioteca Pública e o Museu Histórico em locais de fácil acesso e ampla visibilidade;
- ✓ Casa de Cultura implantada e Anfiteatro Municipal construído.

## **14. Mecanismos e Fontes de Financiamento**

- ✓ O Fundo Municipal de Cultura, será o principal mecanismo, de fomento às políticas Culturais;
- ✓ Os recursos federais e estaduais destinados às ações culturais no município, deverão observar as diretrizes e metas estabelecidas neste Plano;

- ✓ O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 10% do total dos recursos destinados a Cultura para o Fundo Municipal de Cultura;
- ✓ A SMEC, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos deste plano e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;

### **15. Sistema de monitoramento e avaliação**

Compete à SMEC monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do PMC com base em indicadores nacionais, estaduais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura sustentável de equipamentos culturais

O Processo de monitoramento e avaliação contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

### **16. Disposições Finais**

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas. A revisão será efetuada a cada dois anos após a promulgação da Lei, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes do poder público e sociedade civil, na forma do regulamento.